Original anexo ao
Proc. nº 312/11
Em 9/9/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Diocese de Santos pretende realizar no dia 23 de outubro do corrente ano, na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, celebração de Missa Campal, festejando a Missão Diocesana;

Considerando tratar-se de evento de grande importância em nossa cidade, que reúne centenas de pessoas, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 206 /11 - DOCUMENTO N.º 1952/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, no dia 23 de outubro de 2011, pela **Diocese de Santos**, para a celebração de Missa Campal festejando a Missão Diocesana.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título, precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Diocese de Santos, no dia 23 de outubro de 2011, a partir das 16 horas, para a celebração de Missa Campal, festejando a Missão Diocesana, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 8 de setembro de 2011.

GILBERTO RAMPON

TEC0703/CK/AD/be